



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.943.030/0001 – 55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Gestor Orçamentário, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, Boa Vista/RR e, do outro lado a empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 22.890.123/0001-88, com sua sede na Avenida Ville Roy, Nº 7616 Sala 09, Bairro São Vicente, nesta cidade, Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima (NIRE) nº 14.2.0002287-5, Protocolo 210132337 de 08/10/2021, neste ato representada pelo sr. **Gleison Mesquita da Silva**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 161.769 SSP/RR, CPF (MF) nº 509.973.192-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 22754/2022 - SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (**noventa**) dias, a partir de 17 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2198, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

22754/2022 – SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

*Assinatura Eletrônica*

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PELA CONTRATADA:**

**Gleison Mesquita da Silva**

Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

**TESTEMUNHAS:**

- 1 – Alyne Graziella Madeira Inácio CPF. 853.203.902-20 (*Assinatura Eletrônica*)
- 2 – Mario Luis Buscharino CPF. 189.370.338-01 (*Assinatura Eletrônica*)





Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 7\_\_termo\_aditivo.pdf do documento **00000.9.574074/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO 853.203.902-20	12/12/2024 14:17:48 LOGIN E SENHA
MARIO LUIS BUSCHARINO 189.370.338-01	12/12/2024 14:18:19 LOGIN E SENHA
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO 765.169.116-49	12/12/2024 14:25:38 LOGIN E SENHA
GLEISON MESQUITA DA SILVA 509.973.192-91	13/12/2024 08:11:20 LOGIN E SENHA

